

## Pedido de Esclarecimento PE 44/2019 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

3 mensagens

Licitacao . <licitacao@sompo.com.br>

8 de outubro de 2019 14:32

Para: cpl@ufam.edu.br, ALIANCA BAHIANA CORRETORA <bahianacorret@hotmail.com>

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019**

Prezado Pregoeiro,

**SOMPO SEGUROS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na [Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP](#), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019**, vem, através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

**1)** Tendo-se em vista que não raramente as empresas de grande porte oferecem vagas para pessoas com deficiência e/ou reabilitados da Previdência, mas encontram dificuldades para contratar a quantidade prevista em lei, por ausência de candidatos interessados ou até mesmo pela ausência de qualificação, podemos entender que a exigência prevista nos itens 4.6.7 do edital e 11.16 do Termo de Referência será atendida pela apresentação de documento comprovando que a empresa anunciou e colocou à disposição das pessoas com deficiência e/ou reabilitados pela previdência a totalidade de vagas previstas em lei, ainda que não tenha conseguido efetivamente contrata-las?

**2)** O item 1.7 do Termo de Referência trata dos critérios de sustentabilidade ambiental que devem ser observados pela contratada. Ocorre que o contrato de seguro objeto do presente certame não se trata de efetiva prestação de serviços, mas de uma operação financeira, na qual a seguradora garante o pagamento de indenização em caso de sinistro, nos termos previstos na apólice. Conseqüentemente, não envolve fornecimento de materiais e nem mesmo de mão de obra. Além disso, não terão empregados alocados nas instalações da contratante e muito menos utilização de equipamentos. Por tais razões, entendemos que as obrigações previstas no item 1.7 do Termo de Referência são inaplicáveis ao presente certame, devendo ser desconsiderado. Este entendimento está correto?

**3)** O item 14.4 do edital estabelece que o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão *no instrumento contratual ou no termo de referência*. Ocorre que o item 7.15 do Termo de Referência estabelece que "a vigência da Apólice devidamente assinada será de no mínimo de 01 (um) mês, a contar da data de sua emissão". Estamos entendendo que a vigência da apólice será a mesma do prazo do contrato, ou seja, de 12 meses. Este entendimento está correto?

**4)** Caso a resposta ao questionamento anterior seja positiva, solicitamos a gentileza de nos esclarecer o sentido do item 7.15 do Termo de Referência, o qual estabelece que a vigência da Apólice será de no mínimo de 01 mês, já que a sua vigência será de 12 meses.

**5)** A Cláusula Segunda da Minuta do Contrato prevê que o prazo de vigência do contrato "somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993". Entendemos que o contrato a ser firmado com a seguradora contratada poderá ser prorrogado por até 60 meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, já que o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 600/2015 – Plenário, conclui que o contrato de seguro é um contrato de serviço continuado. Este entendimento está correto, admitindo-se a prorrogação do contrato?

**6)** Caso a resposta ao questionamento anterior seja positiva, estamos entendendo que a parte final da Cláusula Segunda da Minuta do Contrato será retificada, de forma a permitir eventual prorrogação do contrato a ser firmado com a seguradora que se sagrar vencedora do presente certame.

7) O item 19.2.2.4 do Termo de Referência prevê a aplicação de multa de 0,2% a 3,2% por dia, sem limite de sua incidência. Tendo-se em vista a necessidade de se estipular um limite para aplicação desta multa diária, tal como nos incisos anteriores, sob pena de inviabilizar a execução do contrato, uma vez que esta pena pode ultrapassar até mesmo o valor da contratação, entendemos que a multa diária poderá incidir até que atinja os 15% previstos no item 19.2.2.3, o qual trata da inexecução total da obrigação assumida. Este entendimento está correto? Em caso negativo, solicitamos que seja estabelecido um percentual limite de incidência sobre o valor total do contrato (valor do prêmio) ou o limite de dias em que poderá incidir.

8) Estamos entendendo que o valor a ser inserido na Cláusula Terceira da Minuta do Contrato como sendo "valor total da contratação" corresponderá ao resultado da multiplicação do valor do prêmio individual pela quantidade de vidas estimada pelo contratante, e então por 12 meses de vigência da apólice. Este entendimento está correto?

9) Tendo-se em vista que o valor total do contrato variará de acordo com o número de alunos efetivamente informados pela contratante à seguradora vencedora, solicitamos a alteração da Cláusula Terceira da Minuta do Contrato para que conste " valor total **estimado** da contratação é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) ...".

10) Qual o valor da última fatura quitada da apólice anteriormente contratada?

11) Qual o número de segurados da última fatura quitada?

12) Qual o montante de faturas pagas nos últimos 36 meses?

13) Quais as coberturas e os valores de capital segurado da última apólice contratada?

14) Solicitamos a gentileza de nos disponibilizar a relação de afastados com os respectivos CID's.

15) Solicitamos a gentileza de nos fornecer, de forma detalhada, informações sobre os sinistros indenizados nos últimos 36 meses, contendo principalmente as seguintes informações: data do sinistro, qual a cobertura reclamada, valor da indenização paga e valor do capital segurado vigente à época do sinistro.

16) Qual a o valor do prêmio individual cobrando na última apólice contratada?

17) Qual a seguradora que detém atualmente a apólice?

18) Solicitamos a gentileza de informar se Vossa Administração é isenta de IOF.

19) Qual a data de término de vigência da apólice de seguro que se encontra em vigor?

20) Solicitamos a gentileza de nos disponibilizar a relação de vidas em Excel.

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Certos da acolhida, subscrevemo-nos.

Sompo Seguros S/A

**Canal Licitação**

[Rua Cubatão, 320 - 5º andar](#)

(11) 3156 - 1048/ 1874/ 6979/ 6803/ 6792/ 6796



Para: [cpl@ufam.edu.br](mailto:cpl@ufam.edu.br), ALIANCA BAHIANA CORRETORA <[bahianacorret@hotmail.com](mailto:bahianacorret@hotmail.com)>, Carlos Alberto Monteiro Paulo <[camonteiro@sompo.com.br](mailto:camonteiro@sompo.com.br)>

Prezados,  
Bom dia!

Com relação ao pedido de esclarecimentos, teriam algum retorno?

Obrigada!  
Ingrid Cadette

**Canal Licitação**

Rua Cubatão, 320 - 5º andar

(11) 3156 - 1048/ 1874/ 6979/ 6803/ 6792/ 6796



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Comissao Permanente de Licitacao** <[cpl@ufam.edu.br](mailto:cpl@ufam.edu.br)>

10 de outubro de 2019 14:21

Para: "Licitacao ." <[licitacao@sompo.com.br](mailto:licitacao@sompo.com.br)>

Boa tarde,

Conforme solicitado, seguem esclarecimentos abaixo. Cumpre esclarecer que o objetivo da pedido de esclarecimento é elucidar alguma disciplina do edital que não tenha restado clara. Desta forma, só foram respondidos os questionamentos na forma de esclarecer itens do edital.

1) Tendo-se em vista que não raramente as empresas de grande porte oferecem vagas para pessoas com deficiência e/ou reabilitados da Previdência, mas encontram dificuldades para contratar a quantidade prevista em lei, por ausência de candidatos interessados ou até mesmo pela ausência de qualificação, podemos entender que a exigência prevista nos itens 4.6.7 do edital e 11.16 do Termo de Referência será atendida pela apresentação de documento comprovando que a empresa anunciou e colocou à disposição das pessoas com deficiência e/ou reabilitados pela previdência a totalidade de vagas previstas em lei, ainda que não tenha conseguido efetivamente contrata-las?

Sim.

2) O item 1.7 do Termo de Referência trata dos critérios de sustentabilidade ambiental que devem ser observados pela contratada. Ocorre que o contrato de seguro objeto do presente certame não se trata de efetiva prestação de serviços, mas de uma operação financeira, na qual a seguradora garante o pagamento de indenização em caso de sinistro, nos termos previstos na apólice. Consequentemente, não envolve fornecimento de materiais e nem mesmo de mão de obra. Além disso, não terão empregados alocados nas instalações da contratante e muito menos utilização de equipamentos. Por tais razões, entendemos que as obrigações previstas no item 1.7 do Termo de Referência são inaplicáveis ao presente certame, devendo ser desconsiderado. Este entendimento está correto?

Os critérios de sustentabilidade ambiental permeiam todas as licitações e contratos.

3) O item 14.4 do edital estabelece que o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão *no instrumento contratual ou no termo de referência*. Ocorre que o item 7.15 do Termo de Referência estabelece que "a vigência da Apólice devidamente assinada será de no mínimo de 01 (um) mês, a contar da data de sua emissão". Estamos entendendo que a vigência da apólice será a mesma do prazo do contrato, ou seja, de 12 meses. Este entendimento está correto?

A vigência será de 12 meses.

4) Caso a resposta ao questionamento anterior seja positiva, solicitamos a gentileza de nos esclarecer o sentido do item 7.15 do Termo de Referência, o qual estabelece que a vigência da Apólice será de no mínimo de 01 mês, já que a sua vigência será de 12 meses.

No item 7.15 há condição mínima e não se contradiz com a vigência de 12 meses.

5) A Cláusula Segunda da Minuta do Contrato prevê que o prazo de vigência do contrato "somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993". Entendemos que o contrato a ser firmado com a seguradora contratada poderá ser prorrogado por até 60 meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, já

que o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 600/2015 – Plenário, conclui que o contrato de seguro é um contrato de serviço continuado. Este entendimento está correto, admitindo-se a prorrogação do contrato?

Sim.

6) Caso a resposta ao questionamento anterior seja positiva, estamos entendendo que a parte final da Cláusula Segunda da Minuta do Contrato será retificada, de forma a permitir eventual prorrogação do contrato a ser firmado com a seguradora que se sagrar vencedora do presente certame.

-

7) O item 19.2.2.4 do Termo de Referência prevê a aplicação de multa de 0,2% a 3,2% por dia, sem limite de sua incidência. Tendo-se em vista a necessidade de se estipular um limite para aplicação desta multa diária, tal como nos incisos anteriores, sob pena de inviabilizar a execução do contrato, uma vez que esta pena pode ultrapassar até mesmo o valor da contratação, entendemos que a multa diária poderá incidir até que atinja os 15% previstos no item 19.2.2.3, o qual trata da inexecução total da obrigação assumida. Este entendimento está correto? Em caso negativo, solicitamos que seja estabelecido um percentual limite de incidência sobre o valor total do contrato (valor do prêmio) ou o limite de dias em que poderá incidir.

Será conforme disposto no Termo de Referência.

8) Estamos entendendo que o valor a ser inserido na Cláusula Terceira da Minuta do Contrato como sendo "valor total da contratação" corresponderá ao resultado da multiplicação do valor do prêmio individual pela quantidade de vidas estimada pelo contratante, e então por 12 meses de vigência da apólice. Este entendimento está correto?

Valor total da contratação é o mesmo valor colocado para lance, ou seja, valor total do item.

9) Tendo-se em vista que o valor total do contrato variará de acordo com o número de alunos efetivamente informados pela contratante à seguradora vencedora, solicitamos a alteração da Cláusula Terceira da Minuta do Contrato para que conste " valor total estimado da contratação é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) ...".

-

10) Qual o valor da última fatura quitada da apólice anteriormente contratada?

3036 alunos em cada uma das três últimas faturas. Valor do prêmio: R\$ 364,32 em cada uma das três últimas faturas.

11) Qual o número de segurados da última fatura quitada?

-

12) Qual o montante de faturas pagas nos últimos 36 meses?

-

13) Quais as coberturas e os valores de capital segurado da última apólice contratada?

-

14) Solicitamos a gentileza de nos disponibilizar a relação de afastados com os respectivos CID's.

-

15) Solicitamos a gentileza de nos fornecer, de forma detalhada, informações sobre os sinistros indenizados nos últimos 36 meses, contendo principalmente as seguintes informações: data do sinistro, qual a cobertura reclamada, valor da indenização paga e valor do capital segurado vigente à época do sinistro.

-

16) Qual a o valor do prêmio individual cobrando na última apólice contratada?

-

17) Qual a seguradora que detém atualmente a apólice?

Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL.

18) Solicitamos a gentileza de informar se Vossa Administração é isenta de IOF.

Sim, de acordo com o Departamento Financeiro.

19) Qual a data de término de vigência da apólice de seguro que se encontra em vigor?

Sem apólice vigente.

20) Solicitamos a gentileza de nos disponibilizar a relação de vidas em Excel.

-

Em ter, 8 de out de 2019 às 14:32, Licitacao . <[licitacao@sompo.com.br](mailto:licitacao@sompo.com.br)> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]